

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos

AMMOA

19 FEV. 1991

dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de secção. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. =====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia quinze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de trinta e nove milhões duzentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento. =====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias treze e dezoito do corrente, havia tomado as seguintes decisões: concessão de licenças: publicidade, duas; para condução de velocípedes, treze; para construção, trinta e duas; de habitação, quatro; uso e porte de arma de caça: por cinco anos, oito. A Câmara tomou conhecimento. =====

===== AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar o despacho do senhor Presidente que determinou o embargo da obra de construção de abertura de uma entrada para carro num muro de vedação e obras na valeta pública com introdução de manilhas e sua pavimentação, que estava a ser levada a efeito por Joaquim Andrade Marques, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho, sem que possuisse a respectiva licença Municipal. =====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade co

mo segue: para leitura e subseqüente recurso à autoridade sanitária de: MANUELA MARIA DA SILVA ALMEIDA, residente na Rua Guerra Junqueiro, setenta e seis, terceiro direito, São João da Madeira, para abertura de um cabeleireiro no lugar de Grandais, freguesia de Nogueira do Cravo; JERONIMO DOS SANTOS MESQUITA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, para abertura de um salão de jogos no mesmo lugar e freguesia.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARAS SANITARIOS: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de HERMINIO GOMES, viúvo, residente no lugar de Pinhal, freguesia de Loureiro, deste concelho, que tendo passado o seu estabelecimento de mercearia e taberna para o nome de Maria da Assunção da Costa Silva Gomes, a que corresponde o alvará sanitário número setecentos e trinta e dois, passado por esta Câmara em três de Julho de oitenta, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.

JOÃO AUGUSTO DA COSTA RESENDE, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, tendo passado o seu estabelecimento de peixaria para o nome de Manuel Benjamim Costa Fernandes de Resende, a que corresponde o alvará sanitário número mil trezentos e doze, passado por esta Câmara em seis de Março de mil novecentos e oitenta, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Na continuação dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo vereador do pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: FERNANDO MANUEL DA SILVA AZEVEDO, casado, residente no lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e restaurante, sito no referido lugar e freguesia no prédio que ali possui, com as seguintes confrontações: norte com estrada, poente com caminho de servidão, sul com Madalena Tavares Fonte e nascente com a mesma. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação da Junta de Freguesia, a qual refere não vê inconveniente, deferir o pedido, ficando sujeito ao preceituado nos Decretos- Leis duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho.=====

ARLINDO DA SILVA MOREIRA, na qualidade de sócio- gerente da firma Augusto da



Silva Moreira, Limitada, residente na Rua da Liberdade número cento e sete na freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de depósito de pão, com serviço de cafetaria e pastelaria, situado no lugar de Grandais, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, no prédio que alugou a António Resende Martins, o qual confronta a Norte com Isabel dos Santos Resende, sul com o próprio, a nascente com a estrada e a poente com o próprio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, devendo cumprir o preceituado nos Decretos- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.

===== AQUISIÇÃO DE DUZENTOS TUTORES PARA PARQUES E JARDINS: Acto contínuo, foi presente uma informação dos serviços de aprovisionamento, dando conta de que tinham sido contactadas três firmas (Centro Agrícola e Hortícola, com sede em Vila Nova de Gaia; Manuel Dias Resende Leite, Limitada com sede em Argoncilhe e Sofrem- Norte, Comércio e Indústria de Madeiras, Limitada, com sede em Famalicão), as mesmas que haviam sido consultadas em quinze de Março do ano transacto para fornecimento de tutores para parques e jardins. Mais foi informado que havia necessidade de se adquirirem duzentos tutores e que a firma que os fornecia com preço mais vantajoso era a Soprem Norte e pelo valor de quatrocentos e oitenta escudos mais IVA, por unidade. Face à informação prestada, a Câmara deliberou unanimemente, adjudicar o fornecimento em epígrafe à firma Soprem Norte.=====

===== AUTO DE DECLARAÇÕES- FIXAÇÃO DE COIMA: Na sequência dos trabalhos, foi apresentado um processo de contra- ordenação em que é arguida a firma Corgalta- Sociedade de Construções, Limitada com sede em Lisboa, por ter instalado um painel publicitário em Cucujães, sem autorização da Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro e desta Câmara Municipal. Ouvido em auto de declarações um representante da firma, informou que instalara um painel publicitário sem qualquer intenção de fuga à Lei. A Câmara tendo em conta as alegações reproduzidas, deliberou por unanimidade aplicar a coima de quinhentos escudos e com a condição do referido painel ser retirado de imediato.=====

===== REEMBOLSO DE IMPORTANCIA COBRADA A MAIS: Acto contínuo, foi apresentada uma carta de Maria do Carmo Pires Bastos, a solicitar o reembolso da importância de dois mil e sessenta escudos que fora cobrada em duplicado pelos serviços da secretaria da administração geral e respeitante a um processo de

19 FEV 1991

licenciamento sanitário. A Câmara deliberou unanimemente ordenar a devolução da importância acima referida.=====

===== REEMBOLSO DE RAMAL DE AGUA: De seguida, foi apresentada uma informação da secção de Águas, dando conta de que havia sido calculada em vinte mil escudos o pagamento de um ramal de água. No entanto como a distância era menor, havia que pagar apenas a importância de doze mil e quinhentos escudos. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade restituir a diferença no valor de sete mil e quinhentos escudos, a Benjamim Barbosa Pereira.=====

===== ESCOLA PRIMARIA DA AREOSA NO PINHEIRO DA BEMPOSTA- OBRAS DE RESTAURO E AMPLIAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, pela Divisão de Planeamento e Projectos, foi apresentada uma memória descritiva e projecto de alteração às obras de restauro e ampliação da Escola Primária da Areosa da freguesia do Pinheiro da Bemposta. Depois de analisadas as alterações a introduzir nas referidas obras, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-las.=====

===== FORNECIMENTO DE CONTENTORES E BALDES PLASTICOS- ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que, ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de contentores e baldes plásticos, as quais foram enviadas pelas firmas: Mota, Assis & Irmão, Limitada, com sede em Pombal; Sousa Nadais & Pinho, Limitada, com sede na Amadora e Celpur, com sede em Lisboa. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos serviços técnicos para apreciação e ulterior resolução.=====

===== FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTORIZADA- ADJUDICAÇÃO: Em sequência da deliberação tomada em reunião do dia treze do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de peças para uma motorizada no valor de vinte e oito mil cento e sessenta escudos, à firma STAND KTM, com sede nesta cidade, que foi a única concorrente.=====

===== FORNECIMENTO DE CONTADORES DE AGUA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de contadores de água, enviadas pelas firmas Resopre, com sede no Porto e Andrade Mello, Limitada, com sede no Porto. Depois de rubricadas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos serviços técnicos para apreciação e ulterior resolução.=====

===== PLANO DE ALINHAMENTO DA ZONA DO HOSPITAL, CAMPO DE FUTEBOL , FUTURA

19 FEV 1991



P.S.P. E EX- SANATÓRIO: Na prossecução dos trabalhos, pela Divisão de Planeamento e Projectos foi apresentado o Plano em epígrafe à consideração da Câmara. Depois de analisado em pormenor, a Câmara deliberou unanimemente aprovar o referido Plano.=====

===== CONCURSOS DE ACESSO- ABERTURA: Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso interno geral de acesso, pelo prazo de quinze dias, de acordo com as disposições do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, regulamentado para a administração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, para as seguintes categorias: DESENHADOR DE PRIMEIRA CLASSE, UM LUGAR, sendo designado o júri seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara, o vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o Chefe de divisão, Fernando Dias Brandão, como efectivos; o vereador em regime de permanência Bartolomeu Fonseca e Rêgo e o Chefe de divisão Manuel Frederico Amarante Moreira, como suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, o vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia; FISCAL MUNICIPAL COORDENADOR, UM LUGAR; FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL, UM LUGAR, e o júri designado é o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara, o vereador em regime de permanência, Bartolomeu Fonseca e Rêgo e o Chefe de divisão, Manuel Miranda da Silva, como efectivos; o vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o engenheiro técnico principal, Jacinto Salvador da Silva Almeida, como suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, o vereador em regime de permanência, Bartolomeu Fonseca e Rêgo; CHEFE DE SECÇÃO, DOIS LUGARES; PRIMEIRO OFICIAL, UM LUGAR; SEGUNDO OFICIAL, DEZ LUGARES, e o júri designado é o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara, o vereador em regime de permanência, Manuel Marques Tavares e o Chefe de Secção António Evangelista de Pinho, como efectivos; o vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e a Chefe de Secção Maria Emília Martins da Silva Pinho e Costa, como suplentes, sendo designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, o vereador em regime de permanência, Manuel Marques Tavares. O concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento, e o vencimento é o correspondente à categoria de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto- Lei número trezen

19 FEV 1991

tos cinquenta e três traço A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro, sendo o método de selecção, avaliação curricular, complementado com entrevista.=====

===== RENOVAÇÃO DA CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA A COUTO DE CUCUJÃES-

- LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: Ainda em sequência dos trabalhos e mediante informação da Divisão de Águas e Saneamento, a Câmara deliberou por unanimidade libertar a garantia bancária da empreitada em epígrafe, bem como fazer entrega à firma adjudicatária dos valores do reforço da garantia.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A MACIEIRA DE SARNES- REFORÇO DE CAPTAÇÃO- LI-

BERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: Em seguimento dos trabalhos e mediante informação da Divisão de Águas e Saneamento, a Câmara deliberou por unanimidade libertar a garantia bancária da empreitada em epígrafe, bem como fazer entrega à firma adjudicatária do valor do reforço da garantia.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO: Continuan

do os trabalhos, pelo vereador senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado documento da Coordenação Concelhia de Oliveira de Azeméis respeitante aos encargos do primeiro trimestre do ano em curso, no montante de trezentos e noventa e sete mil e quinhentos escudos e que se refere ao programa apresentado e aprovado em reunião da Câmara de dezasseis de Outubro do ano transacto. A Câmara deliberou por unanimidade pagar a importância acima referida.=====

===== ASSOCIAÇÃO PARA CONTROLO DA QUALIDADE DE AGUA- OUTORGA DE PODERES:

De seguida, pela Divisão de Águas foi apresentada uma fotocópia dos estatutos da Associação em epígrafe e uma informação para ser nomeado o representante da Câmara Municipal para outorgar a escritura notarial e ainda para se providenciar no sentido de até ao próximo dia doze de Março ser depositado na conta em nome do representante da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto a quantia de duzentos e dez mil escudos para pagamento da jóia e quota anual. A Câmara deliberou por unanimidade pagar a referida importância e dar poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura.=====

===== PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DO ANO DE MIL NO-

VECENTOS E NOVENTA E UM: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, constituído por duas folhas, todas numeradas e rubricadas com uma receita igual à despesa do montante de oitenta e oito milhões cento e sessenta e dois mil escudos, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que de acordo com o número um do ar



tigo quinto do Decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto- Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois de dezanove de Agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO- LISTA DE CLASSIFICAÇÕES E NOMEAÇÕES:

Para efeitos do disposto no número quatro do artigo vigésimo quarto do Decreto- Regulamentar sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, a Câmara deliberou unanimemente aprovar as listas de classificação constantes das actas relatório elaboradas pelos júris dos seguintes concursos: um lugar de técnico superior (estagiário), tendo sido dada a classificação de treze valores ao único concorrente, José Manuel da Costa Figueiredo Faria; um lugar de arquitecto (estagiário), tendo sido atribuídas as seguintes classificações: Natividade Maria Marques Rodrigues dos Santos, dezasseis valores; António Manuel Lopes da Silva, treze valores e Firmino Augusto Trigo Barbosa, doze valores; um lugar de telefonista, tendo sido atribuídas as seguintes classificações: Idalina dos Santos Pinho, quinze valores; Helena Maria Mendes da Costa, catorze valores e Ana Paula Pinho da Costa Gomes, treze valores; oito lugares de cantoneiro de limpeza, sendo atribuídas as seguintes classificações: Fernando da Silva Resende e Manuel Adelino do Carmo, catorze valores; Ernesto Francisco Ribeiro Oliveira, Luís António da Silva Ferreira e Manuel da Costa, treze valores; António de Jesus, Armando Matos de Pinho e Manuel Joaquim Serano Coelho, doze valores; Artur dos Santos Pinto, nove valores; quatro lugares de jardineiro, sendo atribuídas as seguintes classificações: Fernando Soares Beco, catorze valores; Armando Santiago Marques, treze valores; José Maria Tavares da Silva e Manuel Gomes Cerqueira, doze valores; Mário Diamantino Sousa Barbosa, dez valores. Seguidamente e com precedência de escrutínio secreto, em cumprimento do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, a Câmara, tendo em conta o disposto no artigo vigésimo quinto do referido Decreto- Regulamentar sessenta e oito barra oitenta e entrando na urna sete listas, deliberou por unanimidade prover os seguintes concorrentes: Técnico superior (estagiário)- José Manuel Costa Figueiredo Faria; Arquitecto (estagiário)- Natividade Maria Marques Rodrigues dos Santos; Telefonista- Idalina dos Santos Pinho; Cantoneiro de limpeza- Fernando da Silva Resende, Manuel Adelino do Carmo, Ernes

19 FEV 1991

to Francisco Ribeiro Oliveira, Luís António da Silva Ferreira, Manuel da Costa, António de Jesus, Armando Matos de Pinho e Manuel Joaquim Serrano Coelho; Jardineiro- Fernando Soares Bêco, Armando Santiago Marques, José Maria Tavares da Silva e Manuel Gomes Cerqueira. Mais se comunica que estes concorrentes vão ocupar lugares criados e nunca providos.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de MANUEL PEREIRA DE CARVALHO CASTRO, casado, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de Santiago de Ribá Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Cimo de Aldeia, freguesia de Santiago de Ribá Ul, deste concelho, com a área de dois mil seiscentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número novecentos e sessenta e quatro, em nome do seu proprietário Manuel Carvalho Pinho Castro, residente em Figueiredo, freguesia de Santiago de Ribá Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com estrada e caminho, sul e nascente com caminho e rêgo de água e do poente com estrada Municipal, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Figueiredo, Santiago de Ribá Ul. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente, com uma frente de trinta e sete metros, com a via pública existente, estrada Municipal número quinhentos e trinta e sete. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Julga-se agora de conceder o destaque requerido em onze de Outubro de noventa, registo número três mil trezentos e sete, por respeitar o artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro".=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO- PROCESSOS SIMPLES: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de ADELINO JOSE BARBOSA, casado, residente no lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Ossela, deste concelho, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de trezentos e cinquenta metros



quadrados, inscrito na matriz sob o artigo urbano número oitocentos e doze, da freguesia de Ossela, sito no lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Ossela com as seguintes confrontações: norte com Bernardo Tavares Toco, sul com caminho Municipal, nascente com José Maria Correia Ferreira e do poente com o próprio. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "O presente pedido de loteamento simples destina-se a criar dois lotes cuja habitação geminada já existe e foi devidamente licenciada. Verifica-se também, que a área mencionada na caderneta predial não con-

diz com o loteamento, no entanto, apresenta fotocópia do pedido de rectificação feito à Repartição de Finanças. Julgo aceitável a solução proposta".==== JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CUCUJÃES, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer, na qualidade de proprietária, licença de loteamento para o terreno com a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados, sito no lugar de Fôjo, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: norte e nascente com José de Oliveira Tavares, sul com estrada e do poente com Manuel Gomes de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo apresentar os documentos referidos no parecer técnico (documento de posse do terreno bem como certidão da Conservatória caso o terreno se encontre registado) e ouvir-se a EDP.=====

=====RECTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES- ALVARA DE LOTEAMENTO Nº 9/90: Na prossecução dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de AGOSTINHO DA COSTA FREITAS, casado, residente no lugar da Manta, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis que requer lhe seja passada certidão com as confrontações correctas relativo ao seu alvará de loteamento número nove barra noventa, que passam a ser as seguintes: norte com caminho, a sul com Domingos Ferreira e Manuel Almeida Moreira, a nascente com José Filipe Magalhães e a poente com António Maria Correia Martins, sendo estas as confrontações da totalidade do terreno. Também se encontra incorrecta a confrontação do nascente do artigo urbano número dois mil duzentos e vinte e dois que deverá passar a ser com o proprietário. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação que se transcreve: "Nos termos do presente requerimento não se vê inconveniente em certificar o pedido de rectificação das confrontações como pede, dado que não alteram o loteamento".=====

=====PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o requerimento de MANUEL MELO CAETANO DE ALMEIDA, casado, residente no lugar

19 FEV 1991

de Insua, da freguesia de Carregosa, requer para efeitos de registo, seja integrada no alvará número onze barra oitenta e cinco a parcela de terreno cedida para domínio público, conforme consta no projecto do processo do referido alvará de loteamento, sem o qual não é possível proceder ao registo dos lotes pela não coincidência da área total da propriedade urbanizada. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Dado que o alvará de loteamento número onze barra oitenta e cinco não mencionou as áreas de cedência pode certificar-se nos termos seguintes: área do terreno a lotear- sete mil e setecentos metros quadrados; área dos lotes- seis mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados; área a ceder para integrar no domínio público- mil e vinte e cinco metros quadrados. Deverá ser feita a escritura de hipoteca do lote número doze".

===== EXPOSIÇÃO DE CARLOS ALBERTO FERREIRA- PROCESSO Nº 796/90: Seguidamente foi presente a exposição de CARLOS ALBERTO FERREIRA, casado, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho que vem expor o seguinte: em seguimento ao seu processo de obras número setecentos e noventa e seis barra noventa, requer lhe seja revisto o processo aprovado com rés do chão mais dois andares no sentido de viabilizar a construção de um terceiro andar tendo em conta o seguinte: o local exposto faz parte de uma zona da freguesia bastante industrializada e carenciada de habitação. Após ter tomado conhecimento da deliberação da Exma Câmara, contactou a Junta de Freguesia a qual se pronunciou no sentido favorável à construção de pelo menos mais um andar, o que seria benéfico para a freguesia. A construção de mais um andar vai reduzir o custo por apartamento. Em virtude do exposto, requer lhe seja aprovada a construção de um terceiro andar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo à exposição feita e ao parecer da Junta de Freguesia pelo seu ofício de vinte e um de Novembro de noventa.

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando os trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de EDUARDO SANTOS PEREIRA RESENDE, casado, residente no lugar de Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de dois mil novecentos e setenta metros quadrados, sito em Cadavais, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: norte com José Francisco de Sousa, sul com António da Silva Moreira, nascente com caminho vicinal e do poente com Manuel de Almeida e Costa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o

19 FEV 1991



planeado pela Junta de Freguesia no seu officio número onze barra noventa e um de trinta e um de Janeiro de noventa e um.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de JORGE MANUEL DA COSTA DIAS, casado, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e sessenta e três metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "coelheira", sito no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho, com a área de quatro mil e quatrocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número setecentos e setenta da freguesia de Nogueira do Cravo, em nome do seu proprietário Manuel Francisco Alves Dias, residente em Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte com José Tavares de Melo Júnior, sul com Manuel Tavares de Melo Júnior e José Augusto Valente, nascente com estrada Municipal número quinhentos e quarenta e quatro e do poente com Urbanização da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, requer a aprovação do presente processo e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Cimo de Vila, Nogueira do Cravo. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado nascente, com uma frente de vinte vírgula oitenta metros, com a via pública existente Estrada Municipal número quinhentos e quarenta e quatro. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O requerem pedir revisão do seu pedido de destaque. Dada a exposição do requerente poderá ser concedida licença se a Exma Câmara entender por bem, desde que a parte restante do terreno não fique com fins futuros para construção, devendo constar no respectivo despacho para o requerente. Em caso de aprovação da Exma Câmara deverá apresentar cálculos de betão armado"; reforçando-se o facto de que a parte restante não servirá para fins de construção.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 41/90- VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamen

te, o senhor Presidente apresentou o requerimento de ALBERTO MOITA FERNANDES, casado, residente na Rua Eça de Queirós, número trinta, desta cidade, que vem em aditamento ao seu processo de obras número quarenta e um barra noventa, referente a viabilidade de construção constituída por um bloco de pavilhões industriais em três unidades, no lugar da Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, juntar planta topográfica escala um por mil e corte à escala um por cem. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o officio da Direcção de Estradas de Aveiro, quarenta mil novecentos e vinte seis de seis de Novembro de noventa.=====

===== ALIENAÇÃO DE HABITAÇÕES NA URBANIZAÇÃO DA VENDA NOVA DA VILA DE CUCUJÃES

: Depois de em reunião ordinária de dezanove de Junho de mil novecentos e noventa, haver sido constituído o regime de propriedade horizontal para as habitações do bloco habitacional da Venda Nova da Vila de Cucujães, recentemente construído, a Câmara deliberou por unanimidade, após concurso efectuado nos termos legais, vender as seguintes fracções autónomas pelos preços e aos compradores abaixo mencionados: FRACÇÃO A, rés do chão esquerdo, tipo T três, com entrada pelo número de polícia trinta e dois, pelo preço de seis milhões duzentos e noventa mil escudos a Martinho Augusto A. Gomes, casado, morador no lugar de Gandarinha, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO C, segundo andar esquerdo, tipo T três, com entrada pelo número de polícia trinta e dois, pelo preço de seis milhões trezentos e sessenta mil escudos, a Licínio Correia, residente no lugar da Margonça, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO E- segundo esquerdo, tipo T três com entrada pelo número de polícia trinta e dois, pelo valor de seis milhões trezentos e trinta mil escudos a Manuel Ribeiro S. Mateus, residente no lugar de Margonça da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO T- rés do chão direito do tipo T três com entrada pelo número de polícia oitenta, pelo valor de seis milhões duzentos e dez mil escudos a Manuel da Rocha, residente no lugar de Vila Nova da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO V- primeiro andar direito do tipo T três, com entrada pelo número de polícia oitenta pelo valor de seis milhões e trezentos mil escudos a Mário Pereira da Silva, residente no lugar de Picoto da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO Z- segundo andar direito do tipo T três com entrada pelo número de polícia oitenta, pelo valor de seis milhões trezentos e trinta mil escudos a Victorino P. R. Costa, residente no lugar de Rebordões da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO AA- rés do chão esquerdo do tipo T três com entrada pelo número de polícia cento e seis, pe-

19 FEV 1991



lo valor de seis milhões duzentos e dez mil escudos a José Ventura de Assunção residente no lugar de Casaldelo da freguesia e concelho de São João da Madeira; FRACÇÃO AC- primeiro andar esquerdo do tipo T três com entrada pelo número de polícia cento e seis pelo valor de seis milhões trezentos e sessenta mil escudos a Acácio de Almeida, residente no lugar da Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho; FRACÇÃO AE- segundo andar esquerdo do tipo T três com entrada pelo número de polícia cento e seis pelo valor de seis milhões e trezentos mil escudos a Carlos Alberto F. Brandão, residente no lugar de Casal Novo da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO AT- rés do chão direito, do tipo T três com entrada pelo número de polícia cento e cinquenta e quatro, pelo valor de seis milhões duzentos e noventa mil escudos a Manuel da Rocha Costa, residente no lugar de Vilar, desta cidade; FRACÇÃO AV- primeiro andar direito do tipo T três com entrada pelo número de polícia cento e cinquenta e quatro pelo valor de seis milhões trezentos e sessenta mil escudos a Arménio Afonso João, casado, residente no lugar do Penedo, da freguesia de Cucujães. FRACÇÃO AZ- segundo andar direito do tipo T três com entrada pelo número de polícia cento e cinquenta e quatro pelo valor de seis milhões trezentos e trinta mil escudos a Ana Maria R. Pinho, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO D- Primeiro andar direito do tipo T dois com entrada pelo número de polícia trinta e dois, pelo valor de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a Manuel Alexandre L. Dias, residente no lugar da Costa da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO F- segundo andar direito do tipo T dois com entrada pelo número de polícia trinta e dois, pelo valor de cinco milhões trezentos e dez mil escudos a José António C. Lemos, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães; FRACÇÃO J- primeiro andar direito, do tipo T dois com entrada pelo número de polícia quarenta e oito pelo valor de cinco milhões trezentos mil escudos a Manuel António P. Rodrigues, residente no lugar de Rebordões, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO K- segundo andar esquerdo do tipo T dois, com entrada pelo número de polícia quarenta e oito pelo valor de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a Valdemar Dias da Silva, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO O- primeiro andar esquerdo do tipo T dois com entrada pelo número de polícia sessenta e quatro pelo valor de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a Daniel Gomes de Paiva, residente em Santa Luzia da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO P- primeiro andar direito do tipo

T dois com entrada pelo número de polícia sessenta e quatro pelo valor de cinco milhões trezentos e quarenta mil escudos a Abílio Braga Borges, residente na freguesia de Nogueira do Cravo; FRACÇÃO Q- segundo andar esquerdo do tipo T dois com entrada pelo número de polícia sessenta e quatro pelo valor de cinco milhões e trezentos mil escudos a Albino Manuel G. P. Ferreira, residente no lugar de Faria de Baixo, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO R- segundo andar direito do tipo T dois com entrada pelo número de polícia sessenta e quatro pelo valor de cinco milhões e trezentos mil escudos a José Luís M. Cruz, residente no lugar de Fojo, da freguesia de Cucujães; FRACÇÃO U- primeiro andar esquerdo do tipo T dois com entrada pelo número de polícia oitenta, pelo valor de cinco milhões e trezentos mil escudos a Orlando Sulemane H. Amadjee, residente no lugar da Alumieira da freguesia de Loureiro, deste concelho; FRACÇÃO AQ- segundo andar esquerdo do tipo T dois com entrada pelo número de polícia cento e trinta e oito pelo valor de cinco milhões quatrocentos e setenta mil escudos a Alberto Carlos M. Resende, residente no lugar da Costa da freguesia de Cucujães e FRACÇÃO AR- segundo andar direito do tipo T dois com entrada pelo número de polícia cento e trinta e oito, pelo valor de cinco milhões quatrocentos e quarenta mil escudos a António dos Santos Correia, residente na freguesia e vila de São Roque. Antes, porém, o Chefe de secção pediu licença para informar que, não obstante se tratar de venda de fracções autónomas cada uma correspondente a uma habitação, em seu entender, esta alienação deveria ter sido objecto de autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do número dois, do artigo trinta e nove do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, por se considerar o conjunto no seu todo, de valor superior a dez mil contos.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Luís Cruz* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Teodoro Ferreira Afonso
Presidente da Câmara
(F)

ASOAR ANTONIO DE JESUS FERREIRA
da *João Luís G. P. Ferreira*
Coriofano Valente de Jesus Costa

26 FEV. 1991

FI. 145

ANMICO A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]